



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 2010.01.18

Nº 07/2010

SERVIÇO DE ORIGEM: ▪ DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE INOVAÇÃO E GESTÃO	ENVIADO PARA:	
	Gabinete Secretário	<input type="checkbox"/>
	Direcções Regionais / IDRAM	<input type="checkbox"/>
	Casas da Madeira	<input type="checkbox"/>
	Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Básicas e Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
	Ensino Particular	<input type="checkbox"/>
	Escolas Profissionais Públicas	<input type="checkbox"/>
	Escolas Profissionais Privadas	<input type="checkbox"/>
	I.P.S.S	<input type="checkbox"/>
Sindicatos	<input type="checkbox"/>	

ASSUNTO: REINSCRIÇÃO NA CGA DE DOCENTES CONTRATADOS ATÉ 31.12.2009.

No seguimento das recentes orientações emanadas da Caixa Geral de Aposentações (CGA) relacionadas com o assunto identificado em epígrafe, somos a informar V. Ex.^a que os docentes que se encontravam contratados em 31 de Agosto de 2009, descontando à data para a CGA, e que foram contratados até 31 de Dezembro de 2009 (ou seja, até final do 1.º período do novo ano escolar), para o exercício de funções docentes, ao abrigo do art. 51.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2009/M, de 8 de Junho, deverão ser reinscritos na CGA.

Assim, por via deste entendimento só agora veiculado por aquela entidade, todas as situações verificadas e que implicaram uma inscrição na Segurança Social deverão desde já ser revistas, devendo os docentes serem reinscritos na CGA.

Neste sentido, os serviços e estabelecimentos de ensino deverão remeter à Segurança Social a identificação dos docentes que deixam de descontar para aquela entidade (e que passam para a CGA), visando a cessação daqueles descontos.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

JC/